

Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Doe Legal



DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Você sabia?

Que a Pessoa Física que realiza a Declaração de Imposto de Renda no modelo completo pode optar em destinar o Imposto sobre Renda ao Fundo para Infância e Adolescência (FIA) e ao Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FEI)?

E que também a Pessoa Jurídica pode optar em destinar o Imposto sobre a Renda ao Fundo para Infância e Adolescência (FIA) e ao Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FEI)?



Mas, o que são esses fundos?

O Fundo para Infância e Adolescência (FIA) é um instrumento legal criado pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que permite à sociedade ajudar crianças e adolescentes brasileiros. Os recursos do FIA são destinados ao financiamento de projetos, programas e ações que promovam o combate às violações de direito, a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, tais como: violência sexual, trabalho infantil, abandono, maus tratos, entre outros.

E o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FEI) é um instrumento criado pela Lei Estadual nº 21.144, de 14 de janeiro de 2014, com objetivo de captar recursos que serão aplicados prioritariamente em programas e ações que tenham finalidades vinculadas às linhas de ação da política de atendimento à pessoa idosa e à garantia dos direitos previstos a Lei Federal nº 10.741, de 2003 – Estatuto do Idoso, assim como na Lei 8.842, de 1994 - Política Nacional do Idoso. Dentre os programas e ações que se destinam os recursos, encontram-se o financiamento de ações de enfrentamento a violência contra a pessoa idosa, formação e capacitação de conselheiros municipais e estaduais, formação de cuidadores de pessoas idosas, pesquisa e produção de conhecimentos sobre o envelhecimento humano, reforma e estruturação de Instituições de longa permanência para idosos, implementação de Centros Dia para pessoas idosas nos municípios, promoção do esporte, lazer e cultura, promoção de campanhas educativas, programas de emprego e renda para pessoas idosas.



Quais as vantagens em realizar as destinações de impostos ao FEI e FIA?

Ao destinar seus impostos você:

- ② Pratica a responsabilidade social;
- ② Garante a participação cidadã;
- ② Investe em uma política de qualidade;
- ② Transforma sua contribuição em proteção dos direitos das crianças e adolescentes e pessoas idosas;
- ② Investe em ações de combate à violência contra crianças e adolescentes e pessoas idosas;
- ② Não paga nenhum valor a mais, se tiver montante de valores devidos à União (valores a pagar) e não recebe nenhum valor a menos, se tiver montante a ser restituído pela União (valores a receber).
- ② E, ainda, faz tudo isso garantindo direitos das crianças, adolescentes e idosos mais próximos a você!



Como funciona?

Para valores a pagar

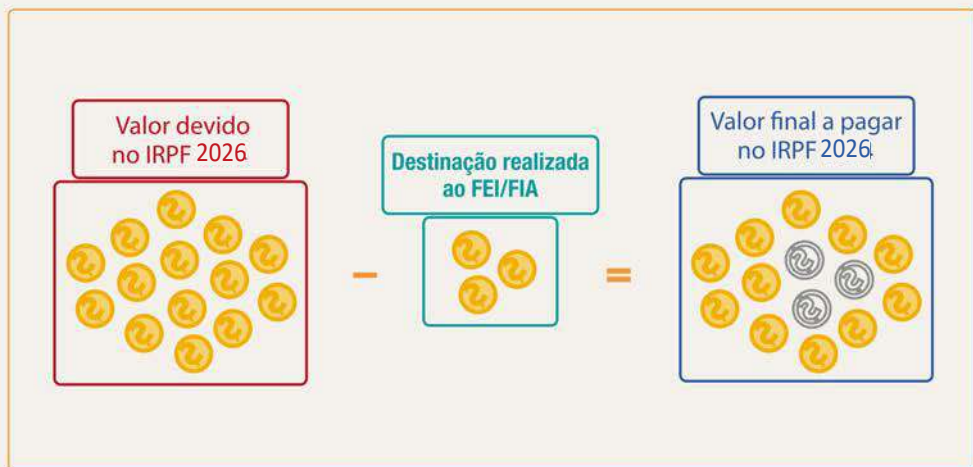
Se ao lançar seus dados no Imposto de Renda de 2026 no modelo completo você tiver valores a pagar para a União, isto é, valores devidos, ao destinar impostos aos fundos estaduais, nos limites que o próprio sistema determinará para você, o valor de destinação é deduzido do valor a pagar e você poderá destinar a diferença diretamente às políticas, ações e projetos do Estado de Minas Gerais.

Quer um exemplo prático?

Imagine que você, após lançar os dados no programa de Imposto de Renda de 2026, tenha R\$ 600 a pagar à União e que, a partir do cálculo realizado diretamente pelo sistema, percebeu que poderia destinar desse valor, R\$ 200 diretamente às políticas, ações e projetos do Estado de Minas Gerais. Se você efetivar a destinação, pagará R\$ 400 à União e R\$ 200 diretamente às políticas, projetos e ações próximas a você, ou seja, do Estado de Minas Gerais!

Atenção: O valor destinado às políticas, projetos e ações não são objetos de parcelamento!

Você, portanto, não pagará nenhum valor a mais e ainda garantirá direitos das crianças, adolescentes e idosos mais próximos a você!



Como funciona?

Para valores a receber:

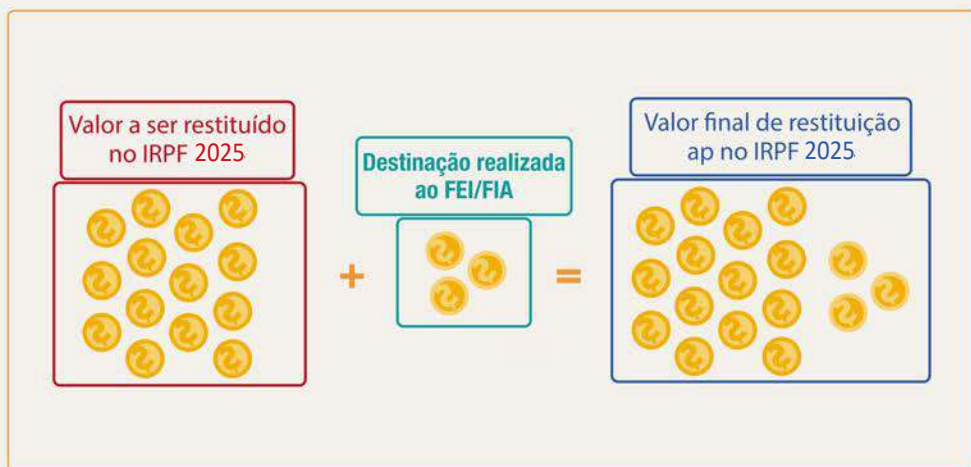
Mas, se ao lançar seus dados no Imposto de Renda de 2026 no modelo completo, você identificar que tenha valores a receber da União, isto é, valores a serem restituídos? Neste caso, ao destinar aos fundos estaduais, nos limites que o próprio sistema determinará para você, o seu valor de destinação é acrescido ao valor de restituição e você poderá destinar a diferença diretamente às políticas, ações e projetos do Estado de Minas Gerais.

Também quer um exemplo prático?

Imagine que você, após lançar os dados no programa de imposto de renda de 2026, tenha R\$ 600 a receber da União e que, a partir do cálculo realizado diretamente pelo sistema, percebeu que poderia destinar R\$ 200 desse valor diretamente às políticas, ações e projetos do Estado de Minas Gerais. Se você efetivar a destinação, receberá R\$ 800 da União e destinará R\$ 200 diretamente às políticas, projetos e ações próximas a você!

Atenção: O valor destinado às políticas, projetos e ações obrigatoriamente deve ser recolhido (efetivamente pago) para que ele seja adicionado à restituição do imposto.

Você, portanto, não receberá nenhum valor a menos e ainda garantirá direitos das crianças, adolescentes e idosos mais próximos a você!



Teve dúvidas?

Não se preocupe! Construímos um vídeo para explicar como funciona e o passo a passo para realizar a destinação. [Acesse aqui e confira!](#)

Passo a passo para a realização da destinação

Passo 1

Em sua Declaração Anual Completa, localize a opção:

"Destinação na Declaração"

Meu Imposto de Renda

Preencher declaração 2026

Referente ao ano-calendário 2025

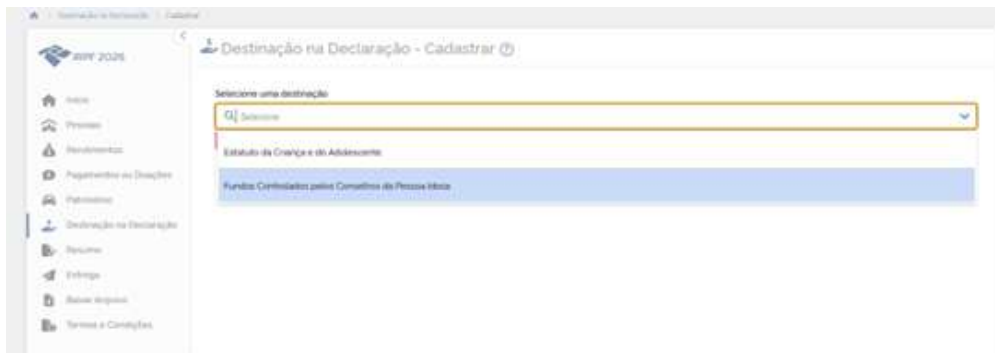
Legenda: Revisados/Total

 Pessoas Identificação, dependentes, alimentandos... 0	 Rendimentos Salário, aposentadoria, ganhos... 0/3	 Pagamentos ou Doações Plano de saúde, médico, escola, previdência... 0/10	 Patrimônio Bens, direitos, dívidas... 0/6
 Destinação na Declaração Pagamento via DARF 0	 Resumo Informações e resultados	 Entrega Enviar Declaração	

Passo a passo para a realização da destinação

Passo 2

Clique em “+Adicionar” e selecione o fundo (Estatuto da Criança e do Adolescente e/ou Fundos Controlados pelos Conselhos da Pessoa Idosa). A destinação pode ser feita para mais de um fundo.



Passo a passo para a realização da destinação

Passo 3

Na aba “Estatuto da Criança e do Adolescente”, escolha o tipo de fundo: “Estadual”, UF: **MG** e preencha as demais informações. O campo de valor poderá ser preenchido até o limite disponível indicado pelo próprio sistema.

Destinação na Declaração - Cadastrar

Selecione uma destinação

Q| Estatuto da Criança e do Adolescente

Destinações por meio de DAF emitidos após a homologação da declaração aos Fundos controlados pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente Nacional, Distrito, estadual e municipal.

Qual o tipo de fundo para destinação?

Nacional Estadual Municipal

Passo 4

Na aba “Fundos Controlados pelos Conselhos da Pessoa Idosa”, escolha, também, o tipo de fundo: “Estadual”, UF: **MG** e preencha as demais informações.

Destinação na Declaração - Cadastrar

Selecione uma destinação

Q| Fundos Controlados pelos Conselhos da Pessoa Idosa

Destinações por meio de DAF emitidos após a homologação da declaração aos Fundos controlados pelos Conselhos Nacional, Distrito, estadual e municipal da Pessoa Idosa

Qual o tipo de fundo para destinação?

Nacional Estadual Municipal

UF

Q| MG

CNPJ do fundo

Nome

00.000.000.0000-00 Fundos Estadual - FUNDOS GERIAS

Passo a passo para a realização da destinação

Passo 5

Após o preenchimento de todos os campos, clique em Salvar. Você pode marcar o registro como Não Revisado caso precise complementar informações. Não esqueça de marcá-lo como Revisado quando estiver tudo certo.

Clique em **Salvar** e pronto! Sua destinação foi gravada.

Passo 6

“A partir da transmissão da declaração, será gerado um boleto (Darf) para cada destinação feita, sendo necessário realizar o pagamento até o último dia do prazo de entrega da declaração, ou seja, **29/05/2026**”.

Passo a passo para a realização da destinação

Passo 7

Não se esqueça de informar sua destinação de impostos para os Conselhos, via e-mail, para fins de apuração da Campanha

cedcafia@social.mg.gov.br

cei@social.mg.gov.br

Agradecemos por sua ajuda às políticas da criança e adolescente e à pessoa idosa.



Acesse: serdh.mg.gov.br



**DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**



**MINAS
GERAIS**

**GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.**